

ATA N.º 05/12

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAFIEL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2012**

No dia 21 de fevereiro do ano de dois mil e doze, pelas dezassete horas, nesta Cidade de Penafiel, no salão Nobre dos Paços do Concelho, estando presentes os Excelentíssimos senhores, Dr. Alberto Fernando da Silva Santos, como Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Eng.^a Paula Cristina Ribeiro da Silva Teles, senhor Adolfo Amílcar, Dr.^a Susana Paula Barbosa de Oliveira, Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.^o Joaquim Fernando Moreira, Dr.^a Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues, comigo, Dr.^a Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá, Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, realizou-se a Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Penafiel.

1 - COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. 1. - ASSUNTOS PARA RATIFICAÇÃO

Deliberação n.º 1251 de 21/02/2012

Assunto: Ratificação da assinatura do senhor Presidente da Câmara Municipal do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Paredes (S. Miguel), em 2012-02-17, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º6 do artigo 64.º da Lei n.º169/99 de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro - GAP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-02-17, (**anexo I**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Paredes (S. Miguel) e informação do Departamento Financeiro, respeitante ao cabimento - n.º 713 (**anexo I**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar a assinatura do protocolo mencionado em assunto, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 1252 de 21/02/2012

Assunto: Ratificação da assinatura do senhor Presidente da Câmara Municipal do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Urrô, em 2012-02-20, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro - GAP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-02-20, **(anexo II)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Urrô e informação do Departamento Financeiro, respeitante ao cabimento – n.º 735 **(anexo II)**, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar a assinatura do protocolo mencionado em assunto, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 1253 de 21/02/2012

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-02-10 **(anexo III)**, na parte em que aprovou a minuta do contrato de empreitada respeitante ao procedimento de concurso público da empreitada “REDUÇÃO DE FACTURA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE PENAFIEL”- DENP



Documentos que acompanham a proposta: despacho mencionado em assunto e minuta do contrato de empreitada respeitante ao procedimento de concurso público da empreitada “REDUÇÃO DE FACTURA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE PENAFIEL” (**anexo III**).

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho mencionado em assunto na parte em que aprovou a minuta do contrato de empreitada, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 1254 de 21/02/2012

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, 2012-02-20 (**anexo IV**) - Concurso público para “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA GASPAR BALTAR” – RELATÓRIO FINAL - Decisão de contratar – n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro) pelo valor de €1.761.962,65 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) – DOSM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-02-20 (**anexo IV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanham a proposta: Relatório Final de Análise de Propostas Apresentadas ao Concurso Público para Adjudicação da Concessão de “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA GASPAR BALTAR” e relatório preliminar (**anexo IV**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho mencionado em assunto, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que com fundamento no facto de se tratar de obra financiada pelo QREN e atenta a urgência na sua adjudicação e execução por forma a cumprirem-se os prazos previstos no contrato de financiamento, decidiu aprovar o relatório final e adjudicar a obra

“REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA GASPAR BALTAR” a “ACÁCIO DA CARIDADE FERREIRA E IRMÃO, SA”.

1.2 - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Deliberação n.º 1255 de 21/02/2012

Assunto: Aprovação em minuta do Contrato de empreitada por concurso público de “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA GASPAR BALTAR” – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 2012-02-21 (**anexo V**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documento que acompanhou a proposta: minuta mencionada em assunto (**anexo V**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos.

2- APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES

Deliberação n.º 1256 de 21/02/2012

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

3- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Assunto: Conhecimento da decisão de contratar (n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos) tomada no concurso público para a empreitada respeitante à “REDUÇÃO DE FACTURA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE PENAFIEL”, proferida pelo senhor Presidente da Câmara

Municipal em 2012-02-10 – DOSM.

Documentos presentes para conhecimento: Despacho de 2012-02-10, proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal (**anexo III**), Relatório Final de Análise de Propostas Apresentadas ao Concurso Público para a empreitada respeitante à “REDUÇÃO DE FACTURA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE PENAFIEL”, e relatório preliminar (**anexo VI**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2012-02-10 (**anexo VI**), que nos termos do relatório final do procedimento mencionado em assunto aprovou a adjudicação da empreitada à “Casais – Engenharia e Construção, SA”, nos termos propostos no relatório final, pelo valor de €455.344,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos) e decidiu também:

2 – Aprovar a minuta do contrato;

3 – Fixar o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

a) Documento comprovativo do pagamento do IRC, relativo ao ano de 2010;

b) Declaração comprovativa de ter regularizado a sua situação contributiva para a Segurança Social;

c) Declaração comprovativa de ter regularizado a sua situação tributária passada pela Repartição de Finanças;

d) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II;

e) Avara;

f) Registo criminal da empresa; e

g) Registo criminal dos órgãos sociais da administração da empresa, nos termos previstos na al. a) e i), do art. 55.º, do Código dos Contratos Públicos.

4 – Que a adjudicação fosse ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 86 do Código dos Contratos Públicos, se não forem apresentados os documentos de habilitação no prazo fixado no ponto 3 do despacho.

E como mais ninguém quis usar da palavra, foi pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas **dezassete horas e quarenta minutos**.

E eu, , Dr.ª Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá, Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, na qualidade de secretária, a subscrevo e assino, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal:

